



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARTICIPATIVA

REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CACOAL/RO

NOS DIAS 3 E 4 DE JULHO DE 2014

Às oito horas do dia três do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cacoal/RO, relativos à Correição Ordinária Participativa divulgada no Edital n. 01/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22/01/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira e Charles Cezemer Pereira de Moraes. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Acre, por intermédio dos ofícios SCR/010/2014 e SCR/09/2014, respectivamente. A equipe correcional foi gentilmente recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Renata Albuquerque Palcoski, no exercício da titularidade, pela Diretora de Secretaria Margareth Aien Zancan e Silva e demais servidores. Registra-se a ausência da Juíza do Trabalho Titular, Ana Maria Rosa dos Santos e dos servidores Deonísio Braun, José Erbem Oliveira da Silva e Jordan Salvador, todos usufruindo férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência o Corregedor Regional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Cacoal funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua General Osório, 427, Cacoal/RO. É unidade integrante da 6ª Circunscrição. Suas instalações encontram-se em boas condições de manutenção, dispo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, portanto, adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange o Município de Cacoal e Ministro Andreazza.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (14/9/2013 a 04/07/2014), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular e Substituta:

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA MARIA ROSA DOS SANTOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Férias 2014	30/01/14	28/02/14	30	-
LTS	25/03/14	29/03/14	5	-
Deslocamento	07/04/14	11/04/14	5	Port. 654, de 26/3/14
Total de dias de afastamento			40	

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	30/09/13	04/10/13	5	Port. 2449 c/c 2476, de 23/09/13 e de 19/09/13
Participação em Cursos	28/10/13	29/11/13	33	Port. 2704, de 16/10/13
Deslocamento	07/04/14	11/04/14	5	Port. 359, de 26/03/14
Deslocamento	25/04/14	25/04/14	1	Port. 903, de 23/04/14
Deslocamento	19/05/14	23/05/14	5	Port. 716, de 31/03/14
Total de dias de afastamento			49	

Durante o período correccionado constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	18 a 29/11/13	Port. 2712/13
Jobel Amorim das Virgens Filho	02 a 06/12/13	Port. 2711/13

A Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, não havendo descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Cacoal/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Margareth Aien Zancan e Silva	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Maria Ivanilde de Matos Marangoni	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Deonísio Braun	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Solange Maria Pereira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Telsia Fernanda Pereira Amorim	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Joaquim Cerqueira Cesar	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria Alice Basso Bertoni	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Francisca Vania Mendes Oliveira	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral
Jordan Salvador	Analista Judiciário – Calculista
José Erbem Oliveira da Silva	Técnico Judiciário - Calculista
Ana Lucia da Costa Pereira Bohrer	Analista Judiciário – Oficial de Justiça
Ernani Caldas Mafra Filho	Analista Judiciário – Oficial de Justiça
Sandro Marcos Viana Pereira	Técnico Judiciário

A Unidade conta ainda com os serviços dos estagiários Hendrio Loan Nunes de Lima e Roselene Honorato de Arruda.

Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de outubro de 2013 a março do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Total
Ana Lucia da Costa P Bohrer	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
Todos
Gestores**

Deonísio Braun	03:33	00:26	00:20	00:30	00:10	00:42	05:41
Ernani Caldas Mafra Filho	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Francisca Vania Mendes Oliveira	18:02	04:27	02:53	05:51	08:45	13:00	52:58
Joaquim Cerqueira Cesar	03:57	00:00	04:52	02:32	01:03	02:01	14:25
Jordan Salvador	08:42	00:17	00:33	00:14	00:18	00:47	10:51
Jose Erbem Oliveira da Silva	06:33	00:03	03:56	00:24	05:59	00:32	17:27
Margareth Aien Zancan e Silva	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Maria Alice Basso Bertoni	05:47	00:00	08:16	05:44	03:13	06:36	29:36
Maria Ivanilde de M Marangoni	09:33	38:41	00:00	06:12	00:16	04:47	59:29
Sandro Marcos Viana Pereira	11:49	00:04	00:11	00:37	03:00	00:27	16:08
Solange Maria Pereira	05:21	02:08	00:38	05:38	00:19	03:07	17:11
Telsia Fernanda Pereira Amorim	06:05	00:00	01:33	03:57	03:03	02:24	17:02
SOMA	79:22	46:06	23:12	31:39	26:06	34:23	240:48

Com relação à jornada excedente, observa-se que no período de dezembro/13 a março/14, a servidora Maria Ivanilde de Matos Marangoni laborou 59h e 29minutos, sendo que, somente no mês de janeiro/14 verifica-se o total de 38h e 41minutos. Mesma realidade se apura em relação à servidora Francisca Vânia Mafra Filho, que no mês de dezembro/13 laborou 18h 02minutos e durante o mês de maio/14 cumpriu 13 horas. O servidor Jordan Salvador apresentou 8h e 42minutos extras no mês de dezembro/2013. Os demais servidores não apresentaram horas excedentes em quantidade considerável. Portanto, as recomendações inseridas nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, ainda não foram atendidas, notando-se a existência de totais exorbitantes de horas complementares por alguns servidores específicos lotados na Vara do Trabalho. O Desembargador Corregedor enfatiza que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização do Diretor Geral das Secretarias. Ressaltou, também, que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes que possibilitem o desenvolvimento das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, bem como sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.3. Carga de trabalho. A Unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 1161, 1100 e 1042 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1101 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, com suas respectivas alterações, já foi implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelecendo que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1001 a 1500 processos devem conter em seus quadros de lotação de 11 a 12 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Com a média aferida no último triênio, a Unidade encontra-se com o quadro lotacional adequado, atualmente é composto por 13 (treze) servidores, sendo 02 (dois) Oficiais de Justiça.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (Inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	321	1161	1281	201	86,44%
2012*	201	1100	1067	234	82,01%
2013**	153	1042	876	377	73,31%
1º/1 a 31/5/2014**	377	375	316	441	42,02%
	Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

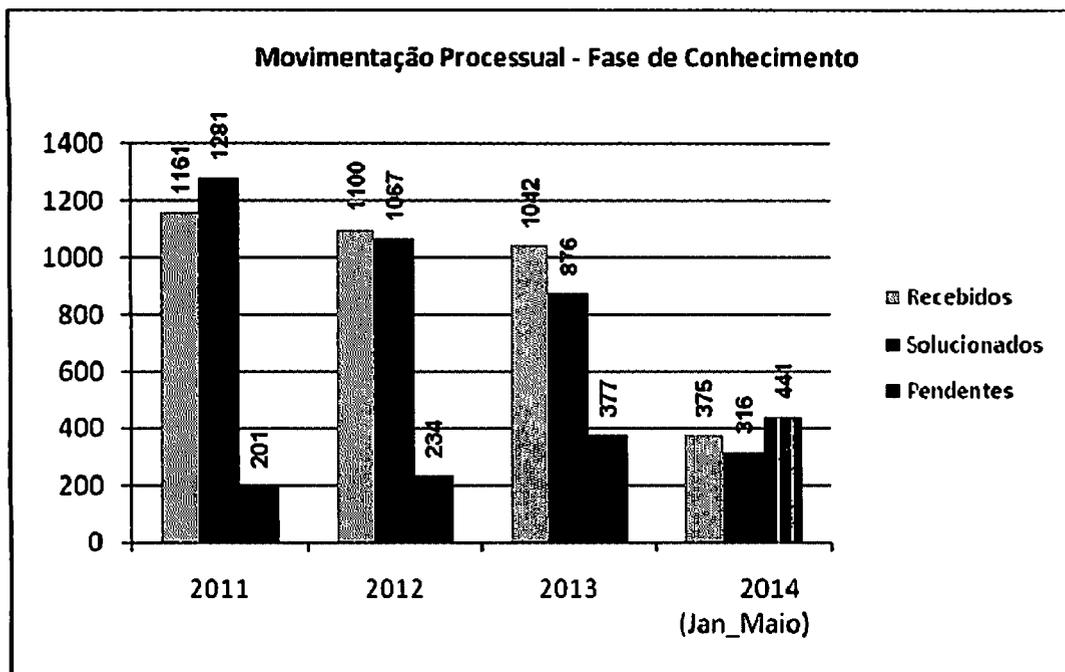
** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 11.6.2014.

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
Todos
Gestores**



A produtividade em 2012 corresponde a 82,01%, inferior ao resultado obtido no ano de 2011, que foi de 86,44%. O quantitativo de estoque de processos pendentes aumentou, de 201 processos em 31/12/2011 para 234 em 31/12/2012. No ano de 2013 a produtividade atingiu 73,31%, comparado ao ano anterior, quando a produtividade foi de 86,08%, nota-se que houve considerável diminuição de produtividade. No período de janeiro a maio do corrente ano, nota-se produtividade de 42,02%, percebendo-se no referido período acréscimo do número de processos pendentes. Diante dos resultados mencionados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor convida os magistrados e servidores a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2014 alcance patamares semelhantes, ou superiores, aos de 2011, quando apresentou resultado mais elevado. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 42,12% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Diante do resultado obtido, o Corregedor parabeniza os magistrados atuantes na unidade judiciária, por considerar bom o índice alcançado, ressaltando que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, tendo como característica a rapidez e eficácia, e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país.

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2011*	681	231	209	10	693	22,92%
2012*	693	455	352	94	702	30,66%
2013**	1769	401	365	176	1534	16,82%
1º/1 a 31/5/2014**	1534	127	90	14	1554	5,42%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 11.6.2014.

Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2012, de 30,66%, foi superior ao ano de 2011, de 22,92%, tendo ocorrido elevação do número de processos pendentes, de 693 para 702 processos. Quanto ao ano de 2013, aparentemente a produtividade foi inferior ao ano anterior, pois alcançou o montante de apenas 16,82%, tendo ocorrido aumento do quantitativo de processos pendentes, ou seja, em 2012 o estoque de processos pendentes era de 702, enquanto que no ano de 2013 totalizou 1534. Contudo, como destacado anteriormente, os dados de 2013 e 2014 compreendem os processos em arquivo provisório, realidade essa não computada nos anos anteriores. Quanto às execuções encerradas constata-se que em 2013 totalizaram 365 processos, superando o total de 352 processos resultado em 2012. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de poucos meses, janeiro a maio/14, o resultado da produtividade não é tão expressivo, estando em 5,42%. Os dados indicam que o total de 702 processos pendentes em 2012 não corresponde ao total de remanescentes no ano de 2013, equivalente a 1769. Essa distorção, insista-se, decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. Referente ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações mensais prestadas pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são extraídos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. O Corregedor convida magistrados e servidores que trabalham na Unidade Jurisdicional a acompanharem as informações registradas no sistema e-Gestão, visando a correção de eventuais distorções detectadas, aplicando-se medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. No que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Judiciário de número 1, “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho não alcançou, tendo em vista que no ano de 2013 foram recebidas 1042 ações e solucionadas 876, apenas 84,06%. A Unidade *cumpriu* a Meta de n. 13 de 2013, “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 365 execuções, quantidade muito superior da apresentada no ano de 2011, quando foram encerradas 209 execuções, índice 74,64% superior ao ano de referência, razão pela qual o Desembargador Corregedor parabeniza a Unidade. O Corregedor convida a todos da unidade judiciária a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, **meta 2** “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e 80% dos distribuídos até 2012 (...)” Esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que só existem pendentes de sentença 10 (dez) processos do ano de 2012, representando 0,91% dos processos distribuídos naquele ano. Os processos distribuídos no ano de 2011 já foram todos solucionados. O cumprimento desta Meta específica reflete no cumprimento da Meta Regional; e **meta 5** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...) em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça como o único tribunal brasileiro a cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2013. Tal resultado representa o esforço comum, de magistrados e servidores, que se empenharam em um só propósito: enfrentar qualquer obstáculo que nos impeça de sermos “reconhecido pela sociedade como referência de credibilidade na prestação de serviço jurisdicional”, objetivo esse insculpido na nossa visão institucional. O Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza que o nosso padrão de qualidade nacionalmente reconhecido ainda não compreende a totalidade de nosso potencial e afirma que ainda é necessário, além de mantermos os avanços já alcançados, continuarmos nesse processo paulatino de servir à sociedade rondoniense e acriana tendo como base nossos valores institucionais: ética, transparência, celeridade, inovação, probidade, responsabilidade social e ambiental, acessibilidade, respeito ao ser humano, comprometimento e impessoalidade. Destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Cacoal, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a *performance* do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da *obrigatoriedade* e da presunção de *veracidade* das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico - PJe para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação para gestores e serventuários da Secretaria. O Desembargador em função correccional enfatiza ao Juízo a necessidade de conferência periódica dos relatórios emitidos no e-Gestão, de forma a refletir a realidade da unidade, que impactará diretamente na *performance* do Tribunal. No relatório do dia 04/07/2014, gerado pelo sistema e-Gestão, observa-se que a Vara do Trabalho de Cacoal apresentou 2 (dois) processos com inconsistências ou erro de lançamento.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor enfatiza a necessidade dos gestores das unidades judiciárias realizarem a conferência dos dados apresentados nas remessas do Sistema e-Gestão para validação dos registros e informações estatísticas, de forma a confirmar a fidedignidade dos dados consolidados, antes do lançamento no sistema de gerenciamento de indicadores do Tribunal Regional (SIGEST), em consonância ao disposto nas Portarias n. 074/2014 e Portaria n. 201/2014. Exigência decorrente do fato de que é de responsabilidade dos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no mencionado Sistema nacional.

8. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Cacoal/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de outubro/13 a maio/14, temos as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - Outubro/2013 a Maio/2014			
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Out/13	155	7	162
Nov/13	100	9	109
Dez/13	93	21	114
Jan/14	77	0	77
Fev/14	164	0	164
Mar/14	126	9	135
Abr/14	109	8	117
Maio/14	186	12	198
Total	1010	66	1076

8.1 Pauta de audiências. As audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, sempre com pauta dupla, porém, em havendo necessidade, podem, também, ser designadas audiências às sextas-feiras. Os processos são incluídos em pauta de 10 em 10 minutos, quando são inaugurais e unas; e de 30 em 30 minutos, quando são de instruções. A média mensal de processos julgados incluídos em pauta para audiência de conciliação é em número de 23 (vinte e três).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		555	36,0156	986	63,9844	1541	
Realizadas	(B) Inicial	101	17,7504	468	82,2496	569	
	(C) Instrução	165	54,0984	140	45,9016	305	
	(D) Julgamento	77	96,25	3	3,75	80	
	(E) Una	0	0	63	100	63	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	72	98,6301	1	1,36986	73
		(G) Fase de Execução	64	96,9697	2	3,0303	66
		Subtotal - Conciliação	136	97,8417	3	2,15827	139
Total - Realizadas		479	41,44	677	58,564	1156	

8.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Cacoal/RO realizou 139 (cento e trinta e nove) audiências de conciliação durante o período correccionado, de outubro/13 a maio/14, sendo 73 (setenta e três) na fase de conhecimento e 66 (sessenta e seis) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, buscando reduzir o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão em 11.06.2014, existem 1.554 processos pendentes na fase de execução.

9. PRAZOS.

9.1. Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/10/13 a 31/05/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 35,15 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT; e quanto aos demais processos do rito ordinário extrai-se o prazo médio de 43,88 dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2013 foram de 20 dias para o rito sumaríssimo e 25 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se aparente elastecimento de prazos médios, o que prejudica a entrega da prestação jurisdicional. Todavia, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, cuja metodologia não exclui finais de semana, feriados ou o recesso regimental. Constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** Extraíndo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 9,79 dias entre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

audiência inaugural e a audiência de instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 71,30 dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Extrairdo-se, também, do e-Gestão, conforme quadro anterior, verifica-se que a unidade realizou um total de 63 audiências unas, equivalente a 6,72% do total de 937 de todo o período e 305 audiências de instrução, equivalente a 32,55% do mesmo universo realizadas. O Desembargador Corregedor convida os magistrados atuantes na Unidade aumentarem o quantitativo de audiências unas, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e c) **Audiências adiadas sine die**. Os processos em que há a necessidade de realizar perícia estão fora de pauta, adiados *sine die*. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Todavia, não designa audiência para prosseguimento. **8.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/10/13 a 31/05/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 3,87 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 6,94 para os processos que tramitam no rito ordinário. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução foi de 54,44 dias a partir da oposição e 219,17 o prazo para julgamento dos embargos de terceiros. A partir da conclusão o prazo para proferir a decisão foi de 9,63 dias para os embargos à execução e 6,43 dias para os embargos de terceiros. **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, outubro/2013 a junho/2014, apontou um prazo de 38 dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 129 dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução a Unidade apresentou um prazo de 54 dias para julgamento dos embargos à execução, a partir do protocolo e 219 dias para julgamento dos embargos de terceiros. **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos de 3 (três) dias, evidenciando a inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **9.2. Prazos da Secretaria.** **9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Por amostragem, apurou-se prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado de 5 dias e para o cumprimento de determinações, 8 (oito) dias. Também inobservada a norma estabelecida no art. 190 do CPC. **9.2.3. Prazo para elaboração de cálculos.** O calculista da unidade apresentou um prazo médio de 1,36 dia para realização do cálculo. **9.2.4. Prazo do oficial de justiça.**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS
Boletim Estatístico do Produção do Oficial de Justiça
01/10/2013 a 31/05/2014

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	RESOLVIDOS			DELIÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOLUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS N.	CUMPRIDOS	PARC. CUMP.						DEV. PEDIDO
ANA LUCIA DA COSTA PEREIRA BOHRER	39	377	333	9	0	6	458	101	4	7,34	8
ERNANI CALDAS MAFRA FILHO	0	470	460	0	4	2	542	137	11	9,62	4
TOTAL	39	847	833	9	4	8	1000	238	15	7,98	12

O prazo apresentado pelos oficiais de justiça, demonstrado no quadro supra, encontra-se dentro do estabelecido na Portaria 0363 de 29/02/2008.

10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER, SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital e, eventualmente, Carta Precatória Eletrônica.

O Corregedor incentiva ao Juízo a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. PROCESSOS.

11.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado analisados são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011; b) nos processos com desconconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; c) a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; c) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios, entre eles oficiar às Cooperativas de Crédito; d) nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo efetuou, apenas em parte dos processos avaliados, as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; e) o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a primeira solicitação inexitosa de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD; f) a Diretora de Secretaria informou que no período correccionado não houve nenhum processo exclusivamente de débito previdenciário, com bem levado à hasta pública (art. 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91); g) relatório extraído do e-Gestão indica que existe na unidade 16 cartas precatórias pendentes de revolução.

12. REGISTROS GERAIS.

a) A Unidade realizou uma atividade dos programas socioambientais, Justiça do Trabalho Vai à Escola, no dia 12/06/14, na Escola Estadual Clodoaldo Nunes de Almeida, abordando o tema "Combate ao Trabalho Infantil". O Corregedor recomenda aos Juízes que exercem as atividades na Vara do Trabalho a desenvolvendo mais atividades socioambientais, considerando que elas têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; b) a Unidade realizou dois ciclos da Vara do Trabalho Itinerantes no período correccionado, na localidade de Ministro Adreazza, sem registrar atendimento; c) No que se refere à Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, que dispõe sobre a cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a Diretora de Secretaria informou que os comandos estabelecidos na referida Recomendação constam nas sentenças prolatadas pelas magistradas que atuam na Unidade, para serem cumpridos após o trânsito em julgado, tendo indicado os seguintes processos que tiveram a comunicação realizada: 0000272-36.2012.5.14.0041; 0000239.46.2012.5.14.0041 e 0000560-18.2011.5.14.0041; d) a Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação – SETIC informa que a Unidade utiliza regularmente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo *app* para *smartphones* e *tablets*; e) em consulta ao sistema SAP verificou-se que a Unidade não possui nenhum processo físico pendente de inventário; f) nos dias de realização da correição, não



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

havia processo com carga vencida e sem devolução para a Unidade; g) o quadro abaixo demonstra a arrecadação da Vara do Trabalho de Cacoal, no período correccionado, podendo-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos;

E-GESTÃO

Corregedoria-Descri da Justiça do Trabalho
Página 1

Arrecadação por Vara e Foro Trabalhistas da 14ª Região-RO e AC - Cacoal

Período de Referência de 01/10/13 a 31/05/14

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Cacoal - 01a Vara	RO	05/05/14	48.622,69	0,00	244.212,35	0,00	292.835,04	0,00	292.835,04
Total			48.622,69	0,00	244.212,35	0,00	292.835,04	0,00	292.835,04

i) relatório emitido pelo sistema e-Gestão, em 03/07/2014, inexistente processo na unidade concluso para sentença com prazo acima do legal; e j) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para os registros aqui consolidados, além dos elencados a seguir:

13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera ao magistrado, no exercício da titularidade, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT; b) exorta a magistrada atuante na Vara e demais Juizes que porventura possam atuar na unidade judiciária que intensifiquem a realização de Audiência Una nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; c) sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GJT; e) Quando houver necessidade de realizar perícia seja designada audiência de continuidade, o que impacta diretamente a Secretaria da Unidade, com a redução de trabalho; f) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constricção; g) propõe-se aos Magistrados que atuam nesta Vara, que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública. **13.2.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
Todos
Gestores**

Recomendações à Secretaria da Vara. a) o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil ou se aproxime deste; b) cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização do Diretor Geral das Secretarias; c) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; e) realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos.

14. METODOLOGIA DA CORREIÇÃO PARTICIPATIVA.

A atividade correcional realizada nesta unidade jurisdicional adotou a metodologia denominada Participativa, conforme critérios e premissas descritos nos autos do Processo Administrativo de n. 0001538-84.2012.5.14.0000, "Projeto Correição Participativa, de iniciativa do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior". Ressalta-se que o envolvimento efetivo dos servidores nas atividades correccionais, afetas à coleta de dados e à familiarização com os respectivos formulários visa consolidar o caráter pedagógico, dotando os servidores das varas do trabalho com o conhecimento dos procedimentos adotados pela Corregedoria Regional, além de erigir em cada servidor um agente multiplicador de estratégias organizacionais, bem como auxiliar a moldar equipe de gestores que dominam o conhecimento necessário, não só para desempenho de suas atividades, mas, assumir, de forma consciente, determinadas condutas de gestão, mediante um pensamento sistêmico, abrangente e alinhado com as instâncias superiores, para fins de cumprimento de metas e observação efetiva do regimento interno e demais regulamentações institucionais, impactando de forma positiva, a curto e médio prazo, significativamente, o desempenho das unidades jurisdicionais e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

15. VISITA.

O Desembargador Presidente e Corregedor recebeu, no dia 03/07/2014, a visita dos advogados João Francisco Pinheiro Oliveira, Diógenes Nunes de Almeida Neto, em seguida, uma comitiva da Subseção local da OAB/RO composta pelos senhores Tony Pablo de Castro Chaves, Presidente da Subseção da OAB/RO em Cacoal; Kátia Carlos Ribeiro, José Júlio Barreiros e Ezequiel Cruz de Souza, Conselheiro Estadual da OAB/RO. No dia seguinte, recebeu visita dos advogados Angela Maria dias Rondon Gil e Juvenílco Liberato Decarli, todos eles unânimes em tecerem elogios à Unidade, às Juízas atuantes e à Administração do Tribunal. A referida comitiva apresentou requerimento ao Corregedor, o qual será apreciado oportunamente. Também compareceu a esta unidade a Excelentíssima Juíza Titular, Ana Maria



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Rosa dos Santos, que embora encontrar-se em gozo de férias regulamentares, para cumprimentar o Excelentíssimo Corregedor.

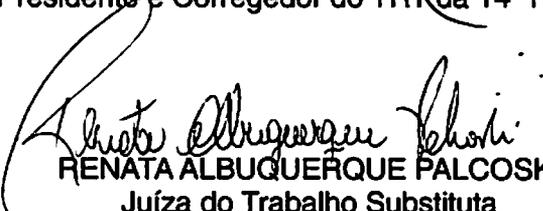
16. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com a Magistrada Substituta da Vara do Trabalho, o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correccionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 04 de julho de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Renata Albuquerque Palcoski, no exercício da titularidade e pela Diretora de Secretaria, Margareth Aien Zancan e Silva. Eu, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI
Juíza do Trabalho Substituta
no exercício da titularidade


MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA
Diretora de Secretaria